

**PORTARIA Nº. 5207/2023-GS/SEMAD, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20231497757, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor JOSÉ RAIMUNDO FREIRE DA SILVA, matrícula nº. 13.201-2, Professor, N2-M, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente 3º ao 4º quinquênio (2004/2009 e 2009/2014), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 5204/2023-GS/SEMAD, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20230103228, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MICARLA REGIA DE MENDONÇA DANTAS, matrícula nº. 35.059-1, Agente Comunitária de Saúde, Classe 1, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2010/2020), pelo período de 06 (seis) meses, excluindo as vantagens: Adicional Insalubridade, Auxílio Alimentação, GIDAS e Auxílio Transporte de Natal do período de gozo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2023.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 5203/2023-GS/SEMAD, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20221686955, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora RENATA KALINE BARRETO FERNANDES, matrícula nº. 47.137-2, Enfermeiro, Classe II, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2008/2018), pelo período de 06 (seis) meses, ficando suspensas GEAON e a Gratificação Transitória durante o período de gozo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 5092/2023-GS/SEMAD, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. 5825/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0829286-87.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora ELZA MARIA SILVA DE ARAUJO ALVES, matrícula nº. 10.865-1, Professora, N2-O, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4827/2023-GS/SEMAD, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMTAS-20231531297, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora ANDREIA DA CÂMARA RODRIGUES MELO, matrícula nº. 72.649-5, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor do Cadastro único, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2022/2023, no período de 08/01/2024 a 17/01/2024 e 10/06/2024 a 29/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de janeiro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

**PORTARIA Nº. 4703/2023-GS/SEMAD, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20220133980, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora YARA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº. 45.535-1, Educador Infantil, C - VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2008/2013), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20230125795 - SEMTAS**

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.150/2023 - SEMAD

OBJETO: Aquisição Utensílios Domésticos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.150/2023-SEMAD, vinculado ao Processo nº 20230125795 – SEMTAS, cujo objeto é a aquisição de material de utensílios domésticos para o almoxarifado, necessários para atender as demandas do Departamento de Patrimônio pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN, adjudicado em favor das empresas: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 22.906.038/0001-60, itens 03, 21, 38 e 43, com o valor de R\$ 2.416,28 (dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos); DAM COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 37.242.969/0001-89, item 17, com o valor de R\$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais); NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 47.170.510/0001-70, itens 01 e 25, com o valor de R\$ 774,90 (setecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos); TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA, CNPJ nº 47.852.784/0001-40, itens 12, 24, 29, 33, 37, 39, 41, 42 e 44 com o valor de R\$ 7.611,82 (sete mil, seiscentos e onze reais e oitenta e dois centavos); J. GUILHERME PAVÃO LTDA, CNPJ nº 51.190.667/0001-35, itens 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 40, 45, 46, 47 e 48 com o valor de R\$ 23.942,28 (vinte e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos), Perfazendo o valor total adjudicado em R\$ 35.017,28 (trinta e cinco mil, dezessete reais e vinte e oito centavos), para que se produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017.

Natal/RN, 11 de dezembro de 2023.

ADAMIRES FRANÇA - Secretária Municipal de Administração.

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023**

Em conformidade com o que dispõe art. 6º e 25, Caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica a despesa abaixo caracterizada inexigível a licitação.

Processo nº SEMAD 20231499270

DADOS DO CREDOR:

NOME: FÓRUM NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO DAS CAPITAIS

– FONAC-CNPJ: 06.109.307/0001-01

ENDEREÇO: AV. VALE DOS BARRIS, 125, BARRIS, SALVADOR/BA

CEP.: 40070-055

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ATIVIDADE: 01.121.001.2.572 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMAD

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-SUB

- ELEMENTO: 01 – Assinatura de periódicos e anuidade

FONTE: 15000000

VALOR TOTAL: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais reais)

Natal, 11 de dezembro 2023.

Edicharles Félix de Sousa-Diretor do Departamento de Administração, Finanças, Material e Patrimônio

Ratifico a Inexigibilidade possibilitando a contratação direta em favor do FÓRUM NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO DAS CAPITAIS - FONAC

Adamiros França -Secretária Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto, data e horário seguem abaixo elencados:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.170/2023 – SEMAD – PROCESSO: - 20231137610 - SAMU/